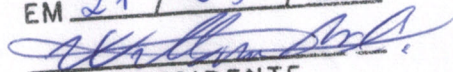




**PROJETO DE LEI Nº 1064 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**APROVADO UNANIMEMENTE**

EM 21 / 03 / 22

  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.307,76 (Dezenove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>   |                      |
| <b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |                      |
| Projeto/Atividade: 2.049 – Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CORONAVIRUS – COVID-19 |                      |
| 3.3.90.30.00.00.00.05.312 – Material de Consumo  | R\$ 19.307,76        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 19.307,76</b> |

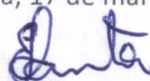
**Art. 2º** - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com os recursos recebidos do Governo Federal, vinculados as ações de “Combate do CORONAVIRUS (COVID-19) – SAPS e SCTIE” nos termos dos Artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

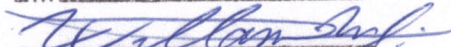
Natividade da Serra, 17 de março de 2022.



**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LIDO**

EM 21 / 03 / 22

  
PRESIDENTE